



ESTADO DE MATO GR OSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

INDICAÇÃO Nº 119/2026		
AUTORES	DESTINATÁRIO	SESSÃO
CIDA FARIAS e Outros	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	ORDINÁRIA DO DIA: 27.04.2026

Indicamos, na forma regimental, depois de ouvido o plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Sergio Diozébio Barbosa e ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde Alessandro Godoi à adoção de medidas administrativas e orçamentárias para a estruturação do suporte financeiro (transporte, alimentação e hospedagem) aos pacientes do SUS de Amambai e seus acompanhantes, adequando a legislação municipal às novas diretrizes da Lei Federal nº 15.390/2026.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de garantir o pleno acesso à saúde para a população de Amambai. Atualmente, nosso município transporta mensalmente aproximadamente de 1800 pacientes para centros de referência, o que demanda uma logística complexa e um suporte financeiro humanizado.

A base legal desta proposta sustenta-se em dois pilares fundamentais:

- Lei Federal nº 15.390/2026: Que instituiu formalmente o dever de custeio para alimentação, transporte e hospedagem de pacientes e acompanhantes no âmbito do SUS, garantindo o suporte necessário para deslocamentos superiores a 50 km.
- Emenda Constitucional nº 103/2019: Que, além da reforma previdenciária, reforça a busca pela eficiência administrativa e o equilíbrio atuarial. A correta gestão do TFD (transporte fora do domicílio) evita o desperdício de recursos com judicialização e garante que o orçamento da saúde seja aplicado de forma técnica e transparente.

Garantir este custeio é assegurar que o tratamento médico em Campo Grande, Dourados ou outros centros não seja interrompido por falta de recursos básicos do cidadão amambaiense, promovendo justiça social e eficiência na gestão pública.

Antes, o TFD era regulado apenas por portarias (como a Portaria SAS/MS nº 55/1999). Agora, por ser Lei Federal, o repasse de recursos federais para esse fim ganha



maior estabilidade e obrigatoriedade de continuidade, diminuindo o risco de cortes em programas de auxílio a pacientes.

Amambai é referência na gestão de TFD, mantendo Casas de Apoio em Cascavel e Campo Grande, além de fornecer alimentação aos pacientes de hemodiálise em Ponta Porã. No entanto, identificamos uma lacuna no atendimento aos pacientes encaminhados a Dourados e outras localidades, que hoje não contam com o mesmo suporte.

A criação de um Fundo Municipal específico permitirá:

- Isonomia no Tratamento: Garantir que aproximadamente 1.800 pacientes transportados tenham o mesmo direito à alimentação e acolhimento, independentemente do destino do encaminhamento.
- Segurança Jurídica (Lei 15.390/2026): Adequar o município à nova legislação federal que torna o custeio de alimentação e hospedagem uma diretriz formal do SUS.
- Eficiência Administrativa (EC 103/2019): A centralização dos recursos em um Fundo permite uma gestão financeira mais transparente, evitando a fragmentação de gastos e facilitando a prestação de contas.

Com esta medida, Amambai consolidará sua política de saúde pública como uma das mais humanizadas e eficientes do Estado de Mato Grosso do Sul, eliminando o desamparo de nossos municípios que buscam tratamento em Dourados e regiões adjacentes.

Amambai-MS, 23 Abril de 2026.

CIDA FARIAS
VEREADORA (MDB)

LIGIA BORGES
VEREADORA PP

ROBERTO SANGUE BOM
VEREADOR MDB

PAULO SÉRGIO LOCUTOR
VEREADOR PP

JOANIR MARTINS
VEREADOR PT

DR. CASSIANO CARDOZO
VEREADOR NOVO

RUNES SABÃO
VEREADOR PSD

